



SINTUNIFEI

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176

Itajubá / MG

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da
Universidade Federal de Itajubá

Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042

Email: sintunifei@unifei.edu.br



Ata da Quarta Assembleia Geral Extraordinária Específica, realizada aos nove dias de março de dois mil e dezesseis, no auditório da Biblioteca Mauá (BIM) com início às 15h30min (quinze horas e trinta minutos) e término às 17h35min (dezessete horas e trinta e cinco minutos) e, conforme Edital de Convocação, tendo como Pauta Específica: Revisão do Estatuto do SINTUNIFEI/propostas de Alterações. Estavam presentes nesta Reunião e compuseram a mesa o Presidente Antônio Lázaro Ribeiro, o Vice-Presidente Paulo Sérgio Marques, o Secretário José Maria dos Santos e o Tesoureiro Marcos Antônio Del Ducca, e os demais presentes que assinaram o Livro de Ata. O Presidente iniciou a Assembleia agradecendo a presença da Diretoria Executiva e os demais, e fez a leitura do Edital de Convocação, dizendo que esta Assembleia é a continuação da Terceira Assembleia. Dando continuidade aos destaques: **Artigo 31**, por Marcos Antônio e Marli Mendonça; **Artigo 41**, por Marcos Antônio; **Artigo 45**, por Édna Carvalho, acatando posição do Ederson Teixeira que havia encaminhado proposta por e-mail. **Artigo 47**, por Luiz Antônio Gonçalves. Findado os destaques, o Presidente abriu o processo de propostas e defesa dos destaques. Quanto ao **Artigo três, letra d**, (ajuda de custo) foi defendido por Marcos Del Ducca que os demais membros titulares da Diretoria Executiva também recebessem uma ajuda de custo. Adailton Santos, Luiz Antônio Gonçalves e Marly Mendonça defenderam contra, por entender que somente o Presidente teria direito a essa ajuda de custas, sendo que se outros o recebessem, também os membros do Conselho fiscal poderiam querer receber essa ajuda. O Luiz Antonio disse que poderia se fazer um caixa para custear os custos do pessoal em serviços da Diretoria. O Presidente fez a defesa da legitimidade e legalidade da ajuda de custo somente ao Presidente do sindicato, pois no seu caso era aposentado, e essa ajuda foi defendida quando estava em campanha. Explicou que se os outros membros da Diretoria recebessem, teriam que trabalhar fora do expediente de trabalho, pois não poderiam estar recebendo do governo e também do sindicato. Após as devidas manifestações declarou o regime de votação e foram obtidos os seguintes resultados: 10 (dez) votos a favor da proposta da ajuda de custo somente para o Presidente; 02 (dois) votos para todos os membros da Diretoria Executiva. Assim sendo foi aprovado a ajuda de custo somente para o Presidente. Quanto ao **Parágrafo X** (dez) do artigo 7º (sétimo) que trata de estipular o valor do exposto na alínea "d" do Artigo 3 (três), foi proposto primeiramente pelo Luiz Antônio Gonçalves e apoiado pelos companheiros Rafael Silva Freire e Marly Mendonça, o valor de R\$ 900,00 (novecentos Reais) mensais com correção anual, sem retroação, valendo apenas para o mês de março. O presidente, consultado, disse que essa ajuda poderia ser de R\$600,00 (seiscentos) reais, com direitos eventuais ao almoço e transporte por moto taxi quando estiver em serviço no sindicato, ultrapassando o mínimo de seis horas. Em votação foram obtidos os seguintes resultados: aprovado por unanimidade o valor de R\$ 900,00 (novecentos Reais) mensais, desconsiderada a proposta do Presidente. Quanto ao **Artigo 7º, Parágrafo XIV** que trata do quórum de aprovação dos servidores para a deflagração da greve e sua cessação, o Luiz Antônio Gonçalves propôs 50% +1 (cinquenta por cento mais um) sendo aprovada por 09 (nove) votos a favor e 02 (dois) contra. Nesse mesmo artigo, no Parágrafo Único que trata do quórum presencial do total de servidores ativos nas assembleias, filiados ou não ao sindicato, o Luiz Antônio Gonçalves entendeu que deveria ser suprimido esse parágrafo, por entender não ser necessário. O Presidente alegou que existia uma lei que obrigava os estatutos a preverem quórum para a deflagração e cessação dos movimentos grevistas. O Luiz Antônio Gonçalves insistiu que desconhecia essa lei

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI – Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A n.º. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.

Pal



SINTUNIFEI

Avenida BPS, 1913 - Bairro Pinheirinho - CEP: 37.500-176 Itajubá / MG

Sindicato dos Trabalhadores em Educação da
Universidade Federal de Itajubá

Telefone: (35) 3622 - 3256 Fax: (35) 3622 - 6042

Email: sintunifei@unifei.edu.br



e defendeu sua retirada. O presidente retirou esse parágrafo, prometendo apresentar a referida lei para manter esse parágrafo. Quanto ao **Artigo 9º**, que trata da antecedência da convocação das Assembleias Extraordinárias foi aprovada por unanimidade a proposta única feita pelo Luiz Antônio Gonçalves, de no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência. Quanto ao **Artigo 14, Parágrafo Primeiro**, que trata da vacância dos cargos da diretoria Executiva, foi proposto pelo Marcos Dell Ducca que o presidente escolha o substituto e esse seja referendado pela assembleia, proposta que não foi contradita e aprovada por unanimidade. Quanto ao **Artigo 18, Parágrafo Primeiro**, O Marcos Dell Ducca propôs que o Conselho Fiscal solicite documentos a Diretoria Executiva com mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. A Mesa Diretora propôs que se mantenha a atual redação da proposta, e propondo que o Conselho Fiscal faça as solicitações sempre por escrito, sendo essas posições aprovadas também por unanimidade. Neste momento, às 17h35min. (dezessete horas e trinta e cinco minutos), o Presidente encerrou esta assembleia dizendo que convocará outra no prazo de, no máximo uma semana, para dar continuidade aos trabalhos. Esta ata, após lida e aprovada, será assinada, por mim, José Maria dos Santos, secretário, pelo Presidente Antônio Lázaro Ribeiro e demais membros da Diretoria Executiva presentes a essa Assembleia-Geral. Itajubá, nove de março de dois mil e dezesseis.

Presidente: Antônio Lázaro Ribeiro

Vice-Presidente: Paulo Sérgio Marques

Secretário: José Maria dos Santos

Tesoureiro: Marcos Antônio Del Ducca

Alterado o registro do sindicato de ASSEFEI – Sindicato dos Servidores da Escola Federal de Engenharia de Itajubá para SINTUNIFEI – Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal de Itajubá / MG, CNPJ: 19.310.796/0001-07 e registrado sob o número 06.285 no livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas A n°. 15 às fls. 148 no dia 07 de Dezembro de 2011.